



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

JO XXXVII — Nº 002

TERÇA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1981

Autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros).

Art. 1º É a Escola Superior de Educação Física de Goiás — ESEFEGO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Laboratórios de Esforço Físico, naquela Escola, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, na forma do inciso II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 189, de 18 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Estadual nº 219, de 6 de maio de 1981, autorizadoras da operação, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado, de 19 de dezembro de 1980 e de 7 de maio de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1981. — Senador Jarbas Passarinho, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18.^a SESSAO, EM 4 DE JANEIRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— N.^o 1/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Cunha Bueno. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Nelson Carneiro, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Figueiredo Ferreira.

SENADOR JORGE KALUME — Elevação do Território de Rondônia à categoria de Estado.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre a apreciação, pelo Senado Federal, de matéria não especificada na Mensagem Presidencial de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

SENADOR JOSE LINS, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.^o 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil

e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinquinhos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução n.^o 99/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução n.^o 188/81, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento n.^o 2/82, de adiamento da votação.

— Projeto de Resolução n.^o 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum para apreciação do Requerimento n.^o 3/82, de adiamento da votação.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Rompimento que teria ocorrido no acordo celebrado entre as lideranças partidárias da Casa, no tocante à apreciação de matérias no período de 21 a 31 de dezembro próximo passado.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 6 a 31-12-81.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata de reunião.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 18.^a SESSÃO, EM 4 DE JANEIRO DE 19821.^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILVAN ROCHA, JORGE KALUME, ITAMAR FRANCO E JUTAHY MAGALHÃES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.^o 1, DE 1982

Pelo falecimento do ex-Deputado Cunha Bueno, requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- apresentação de condolências à família e ao Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Jorge Kalume — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para minhar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilyan Rocha) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro, para encaminhar.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação. Sem saída do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com imenso pesar que, ao se iniciarem os trabalhos no ano 1982, cabe ao Senado registrar o falecimento do ex-Deputado Cunha Bueno. Quem o conheceu em sua atividade parlamentar, ante longos anos em que ilustrou a Câmara dos Deputados, da sua atuação, da sua capacidade de trabalho, do seu devoto às causas públicas.

O seu desaparecimento aos 63 anos de idade, justo quando vendia voltar às atividades políticas, constitui motivo de pesar a todos nós que o conhecemos e, porque o conhecemos, o admissemos.

Quero trazer, neste momento, um depoimento para que fique Anais da Casa, na história dos acontecimentos revolucionários de 1964 para cá. Em 1968, o ex-Deputado Cunha Bueno foi daquele que, sendo da representação do PDS, votou contra a cassação mandato do Deputado Márcio Moreira Alves. Foi, então, com os representantes de São Paulo, cassado no seu mandato, perder os seus direitos políticos. Tempos depois, em Portugal, ex-Ministro da Justiça e àquele tempo embaixador naquele país, dizia que ocorreria um fato curioso: tinha sido assentado que os aqueles que haviam votado contra a cassação teriam os seus mandatos cassados, sem que seus direitos políticos ficassem suspenso. E os primeiros a serem vítimas dessa sanção foram exatamente os paulistas. E eu me lembro de Yukishige Tamura e tamente outros que no momento não me ocorrem. Mas, quando voltou à reunião do Conselho Revolucionário, para pleitear, o esperava, que a mesma medida fosse tomada quanto aos mineiros, ai encontrou as resistências. Os mineiros, ainda uma conseguiram preservar os seus amigos, os seus companheiros. Somente os paulistas é que foram atingidos pela cassação dos mandatos, pela perda dos mandatos; os mineiros continuaram a seus mandatos. Era um depoimento que eu queria ter oportunidade de prestar algum dia, porque me foi dado pelo Ministro da Justiça do tempo e que até hoje não vi divulgado.

Mas, Sr. Presidente, este fato apenas eu refiro para mostrar que Cunha Bueno teve, no longo da sua vida parlamentar, esse ato, o pecado de divergir de uma posição que o seu partido admira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Nelson Carneiro, pelo depoimento de V. Ex.^a percebemos que se faz uma terrível injustiça a mineiros, quando se diz que eles só são solidários no câncer: solidários, também, nas cassações. Este é o meu aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado.

A informação do Ministro Gama e Silva deve figurar nos Anais, para que cada um de nós traga a sua contribuição para apreciação dos dias que vivemos, no longo de nossa vida pública. Não apenas de 1964 para cá, mas dos longos anos de nossa vida política, cada um de nós tem uma soma de episódio que deve trazer aos Anais da Casa como contribuição ao exame dos e vieram depois de nós.

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Nilo Coelho — Senador Nelson Carneiro, nós convivemos com Cunha Bueno no velho Palácio Tiradentes e, depois, quando mudança de Brasília. E todos estamos lembrados do espírito municipalista, que era uma das tópicas da vida pública de Cunha Bueno. Ele não foi um Deputado de São Paulo, ele era um homem que tinha a alegria e o entusiasmo de participar de todas as usas deste País, pelo conhecimento que possuía da vida nacional. Era, talvez, a figura mais singular do Municipalismo brasileiro. Neste instante de evocação, de saudade, eu não trago a solidariedade da minha pessoa, trago a solidariedade da Maioria. Esta hora de tristeza e de evocação e, também, de profundidade, ao recordar aqui as coisas de ódios, as passagens, todas marcadas com amargura e com o travo da perseguição, por aquele episódio lembrado, aqui, pelo Ministro, não foi nada, nada, nada menos do que um ato mesquinho de perseguição política.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito agradeço a V. Ex.^a por ter focalizado um dos aspectos marcantes da vida parlamentar de Cunha Bueno, que era, realmente, um municipalista, um homem que se dedicava a atender todas as solicitações e todas preocupações dos municípios brasileiros.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Lourival Baptista — Senador Nelson Carneiro, o eminente Líder Nilo Coelho já falou pela nossa Bancada, mas eu não poderia ficar omisso, porque fiz parte do Bloco Parlamentar Municipalista, e como seu colega na Câmara dos Deputados, estivemos juntos em diversos Congressos Nacionais e Internacionais de Municípios. Sua contribuição pode ser considerada positiva, como o demonstra o seu entusiasmo pelo projeto de lei relativo ao Banco dos Municípios, que é uma das grandes teses do Municipalismo. Devo acentuar que Cunha Bueno era também, cidadão sergipano, que sempre apoiou na Câmara dos Deputados os pleitos de Sergipe. Solidarizo-me com Vossa Excelência e lamento, a perda de um homem prestimoso e de um bom amigo. Associo-me, portanto, às manifestações de pesar que Vossa Excelência e esta Casa prestam ao saudoso ex-parlamentar Cunha Bueno, cuja amizade muito me desvanecia. O nosso pesar, se estende a sua digna Família.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu incorporo, Sr. Presidente, as palavras do nobre Senador Lourival Baptista, que completam o perfil aqui traçado, com linhas vivas e brilhantes, pelo nobre Líder da Maioria.

Quero referir que, para regozijo nosso, para militar um pouco da mágoa de haver perdido Cunha Bueno, deixou-nos ele um filho, também voltado para as lides parlamentares, Deputado, hoje Secretário de Estado, mas com a mesma vocação de servir que foi o grande traço da vida de Antônio Sylvio da Cunha Bueno.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Nelson Carneiro, na hora em que o nosso coração se abre para as manifestações de pesar, devo me associar também ao pronunciamento de V. Ex.^a sobre a morte, que nos colheu de surpresa, de Antônio Sylvio da Cunha Bueno. Fui seu companheiro na velha Câmara dos Deputados, ele representante de São Paulo, e nós obscuro representante do Espírito Santo. Ali acompanhei toda a desenvoltura da sua vida, ali acompanhei todo o seu trabalho em favor do Municipalismo, formando um triângulo que aquela Câmara de então tinha na pessoa de Cunha Bueno, Aniz Badra e Nelson Omegna. Eram as três figuras centrais do Municipalismo daquela época. Devo dizer a V. Ex.^a que não conheci, até hoje, nenhum parlamentar que tivesse a organização de correspondência e de atendimento de seus eleitores como Cunha Bueno. Conheci o seu fichário, no seu escritório, de centenas de milhares de eleitores, amigos e correligionários seus, com quem mantinha correspondência. Emitia centenas de cartas por dia, no seu gabinete, onde ele tinha assessores, datilógrafos particulares para atender ao imenso serviço de sua correspondência. Devo dizer a V. Ex.^a, no grande dia em que se votou a cassação de Márcio Moreira Alves, participei daquela votação e vi o Cunha Bueno, representando as grandes tradições liberais de São Paulo, com aquele grupo a que V. Ex.^a se referiu, também se opôs a que a revolução cassasse Márcio Moreira Alves, aquela esquina que se criou na vida política brasileira. De então para cá, o Brasil tem sido outro, depois que o Governo resolveu fechar o Congresso e cassar tantos mandatos. Portanto, também participei com V. Ex.^a do prazer de saber que seu filho, na Secretaria de Cultura de São Paulo, continua a vida de seu pai, que morreu moço ainda e cujo anúncio de sua morte me colhe de surpresa. Fui amigo e admirador de Cunha Bueno, que representou dignamente São Paulo na Câmara e representou esta Câmara no exterior, em muitas missões pelo mundo afora. É, portanto, com muito pesar que me associo a esta expressão de dor e de saudade que V. Ex.^a traz para o nosso Plenário, no preâmbulo da nossa sessão legislativa extraordinária de agora, trazendo-nos a ocorrência fúnebre para nós, triste para todos os seus amigos, da morte prematura de Antônio Sylvio Cunha Bueno.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço as palavras de V. Ex.^a

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eminente Senador Nelson Carneiro, neste momento de tristeza em que V. Ex.^a traça o perfil do Deputado Cunha Bueno, cujo desaparecimento é um motivo de bastante tristeza, não há mais que se acrescente à tristeza nacional, tristeza dos dias atuais, tristeza misto de perplexidade, mas, também, de esperança criada na luta de todos nós, de todos os brasileiros que pretendem, realmente, trilhar os bons caminhos. Mas V. Ex.^a, bem como os seus aparteantes, estão pinçando os fatos marcantes da vida deste brasileiro que foi um dos tantos injustiçados neste País. Injustiçados pelo regime de repressão, de arbitrio, injustiçados pelo sistema econômico altamente concentrador, massacrando milhões de brasileiros, e Cunha Bueno foi mais um destes libertários brasileiros. Neste momento, portanto, V. Ex.^a, estou certo, não fala apenas por si mesmo, fala por todo

o PMDB; estou certo mais ainda, fala por todas as Oposições, exaltando a figura desse brasileiro, desse homem público que desaparece e que, como disse, é uma tristeza a mais que se acrescenta à tristeza nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Devo concluir, Sr. Presidente. Deixamos aqui consignado o nosso pesar. Pesar de todos os que viveram, um dia, esta árdua carreira, que é a vida política, dos que sofreram e lutaram, dos que, alguma vez, pensaram que venceram mas quantos foram triturados pela derrota.

Cunha Bueno morreu depois de haver reconquistado seus direitos políticos. Poderia voltar à Câmara dos Deputados, mas aqui já se projetava o seu filho. Pensava, então, em recomeçar a vida como Vereador em um município do interior de São Paulo. Era a mesma vocação do homem público que se afirmava agora no Município, como outrora se manifestara no Plenário maior do Congresso Nacional.

Sua morte representa para nós uma tristeza, mas nos dá um consolo: ele morreu como um cidadão livre, sem que pesasse sobre ele qualquer punição. Ele, ao se libertar da vida, já era liberto antes da morte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Vou pôr em votação o requerimento de pesar.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A mesa deseja se associar à homenagem de pesar ao nobre Deputado Cunha Bueno.

Os grandes homens sempre são lembrados pelos grandes atos. O Deputado Cunha Bueno era um deles. Conseguiu, na sua passagem por esta vida e por esta Casa, tamanha sabedoria que sua presença chegou ao conhecimento até daqueles que não eram da sua geração política. No meu Estado, por exemplo, onde eu era apenas um Professor universitário, senti de perto a influência, a sabedoria e o prestígio daquele parlamentar que conheci informalmente e de quem aprendi lições de humildade e de grandeza.

Por isso mesmo, a Mesa, com profundo pesar, associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desaparecimento de um amigo da nossa adolescência, com o qual mantivemos durante o transcorrer dos anos, laços de afetuosa amizade, deixa-nos sempre traumatizados.

Nunca aceitamos os impactos da fatalidade que, no entanto, são ocorrências normais da fatalidade, embora nada se possa fazer para fugir às inapeláveis decisões do destino.

Essas foram as reflexões que me ocorreram ao tomar conhecimento do infiusto e inesperado falecimento do Doutor Pedro Figueiredo Ferreira, que desapareceu aos 77 anos de idade no dia 21 de dezembro passado.

Depois de formado, o Doutor Pedro Figueiredo Ferreira, deu início à sua trajetória profissional em Alagoainhas, onde exerceu a sua Clínica, — quando, então, na mesma cidade, vivia eu a minha saudosa adolescência, — tendo sido o meu médico e da minha família.

Transferindo-se para Salvador, onde exerceu a profissão durante vários anos, tendo sido Assistente da Faculdade de Medicina da Bahia.

Embarcando para o Rio de Janeiro, deliberou o Doutor Pedro Figueiredo Ferreira radicar-se nessa cidade, na qual passou a exercer, também, o Magistério.

Psicanalista consagrado e muito procurado pelos atributos de sua personalidade sábia, transformou em amigos todos quantos tinham o privilégio de conhecê-lo pessoalmente.

Concentrando-se, nos últimos anos de sua fecunda existência, aos estudos e trabalhos no campo da psicopedagogia, voltada para a infância, escrevia primorosos artigos sobre temas de sua especialidade, para jornais do Rio de Janeiro e da Bahia, além de participar, com freqüência, dos inúmeros Congressos Científicos sobre Medicina, no Brasil e no exterior.

A última vez que nos encontramos, foi em Salvador, no dia 26 de janeiro de 1976, quando da realização da 4.ª Reunião do Fórum Pan-Americano, para o Estudo da Adolescência.

Ao registrar, consternado, o falecimento desse ilustre Médico, sério e profundamente humano, do qual fui amigo e admirador,

desejo apresentar as expressões do meu profundo pesar à sua desolada família, — viúva e filhos, — bem como ao seu ilustre irmão, também médico Dr. Manoel Jerônimo Ferreira.

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações que desejava fazer, traduzindo a minha tristeza e pesar, pelo velho amigo e colega desaparecido e consagrado Mestre a quem muito estimava.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O ano de 1981 foi marcante de realizações por parte do Senado, se consideradas as circunstâncias e as naturais dificuldades experimentadas pela política nacional, nesta fase de abertura em busca de aprimoramento democrático.

Não objetivo, com este meu pronunciamento, fazer uma análise detalhada e profunda da atuação do Senado no ano que passou. Contudo, no contexto dos trabalhos, desejo destacar um fato, dentre outros, pelo que representou e representa, ante a salutar medida tomada, com fortes reflexos para a minha área. Refiro-me à criação do Estado de Rondônia, fruto da Mensagem n.º 319, encaminhada à Câmara dos Deputados pelo honrado Presidente João Figueiredo e também aprovada pelo Senado na memorável sessão do dia 17 de dezembro.

Posteriormente, nova Mensagem do Poder Executivo, a de n.º 632, datada de 23 de dezembro do ano passado, submetendo "à apreciação do Egrégio Senado Federal o nome do senhor Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia", também acolhida favoravelmente por esta Casa.

Por questões sentimentais farei uma retrospectiva histórica, para relembrar que, enquanto a Câmara apreciava a Mensagem, a de n.º 319, ocupei esta Tribuna advogando a transformação proposta pelo Governo Federal, tendo na oportunidade dirigido especial apelo aos nobres pares daquela Casa no sentido de agilizarem o juglamento da matéria. Quis, com este meu gesto, deixar patenteada a minha convicção e reiterar os meus aplausos e apoio em prol dessa causa por mim abrigada desde quando Deputado Federal, em 1963, ao lado do saudoso e querido amigo Senador Kairala. José Kairala, como um dos pioneiros no encaminhamento do projeto tornando Rondônia, na época Território do Guaporé, em Estado, iniciativa que tomou em sintonia comigo, indo, também, dessa forma, ao encontro da vontade dos habitantes, desejosos da sua emancipação política. Certamente esse afã teve causa no feliz, oportuno e patriótico projeto do eminente Senador José Guiomard dos Santos, que elevou o velho Território do Acre em Estado, para gásio do povo acreano. Depois o Deputado Hegel Morhy, em 1964, como ilustre representante rondonense, manteve-se solidário com a idéia, já alimentada desde quando residia na sua tradicional cidade de Guajará-Mirim. Na Câmara não pouparon esforços em favor da luta emancipacionista.

Oriundo de território, como o Senador Kairala e o Deputado Hegel, sabia eu o que significava naquele período viver sob regime territorial onde, o administrador nomeado, geralmente estranho à região, mas gozando das regalias do Catete e do Planalto, era, na maioria dos casos, indiferente ao sofrimento e dos anseios da comunidade.

Não vejam nas minhas considerações uma atitude hostil ao sistema territorial; pelo contrário, defendendo inclusive a divisão do Brasil, criando-se novos territórios, mormente nesta nova fase e nestes novos tempos por que passa o nosso país, como forma de melhor desenvolver-se, transformando-os em Estados após implantar-se a necessária infra-estrutura, como no caso presente de Rondônia e os atuais territórios de Roraima e Amapá. Corroborando esta minha afirmativa, leio a resposta aos apartes dos eminentes colegas colegas Almir Pinto e Vicente Vuolo, quando do meu último pronunciamento sobre essa matéria. A Almir Pinto respondeu:

"Efetivamente, o Brasil precisa fazer sua redivisão territorial. É uma necessidade imperiosa não só por uma questão de segurança nacional, como também para facilitar o desdobramento do progresso. Não posso acreditar que Estados com a dimensão territorial que tem Mato Grosso — permita-me o querido companheiro Vicente Vuolo, que se se encontra ao nosso lado, os Estados do Pará e Amazonas, que esses governadores possam desenvolver na sua plenitude essas unidades que lhe são subordinadas. Os territórios são necessários até que eles adquiram infra-estrutura e logo se transformem em Estados, como é o caso de Mato Grosso."

Antes, muito antes da nossa República, vejam como os portugueses estavam muito além de nós, o Marquês de

Pombal, já há duzentos anos, fez desmembramentos, como desmembrou Mato Grosso de São Paulo e outros Estados também, como o Pará do Maranhão, para facilitar a Administração."

E a Vicente Vuolo, disse naquela ocasião:

"O aparte de V. Ex.^a vem demonstrar que o eminente Senador por Mato Grosso comunga com a nossa idéia, e a sua nobreza está, exatamente, em reconhecer, hoje, o erro cometido ontem. V. Ex.^a reconheceu o acerto da divisão de Mato Grosso e que outras divisões devam vir.

Se nós olharmos o mapa, — vou citar os Estados Unidos, por ser um país aqui do Ocidente e de extensão territorial — não se vê, nos Estados Unidos, um Estado com superfície superior a quinhentos mil quilômetros quadrados, com exceção do Alasca. A maioria é de duzentos poucos mil quilômetros quadrados.

Portanto, acho que estamos certos em fazer a redivisão do território brasileiro, porque o Brasil é um só, somos todos brasileiros, falando o Português. É uma necessidade essa redivisão. Que se faça urgentemente! Agora, a criação de territórios sim, até que adquiram infra-estrutura para logo em seguida, se transformarem em Estados. Este é o meu pensamento. Muito obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte."

E agora, que sinto materializado o sonho e o anseio do povo rondoniense, desejo registrar a alegria vivida quando da solene posse do Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, como primeiro Governador do novel Estado, realizada no Ministério da Justiça, presidida pelo seu titular, o senhor Ministro Ibrahim Abi-Ackel, na tarde de 30 de dezembro último. A escolha do nome do Coronel Teixeira fez jus ao seu dinamismo, somado à sua ação patriótica nestes três anos como administrador daquela unidade. E as palavras do Ministro do Interior, o estimado e respeitado Coronel Mário David Andreazza, traduziram objetivamente uma realidade palpável acerca dos motivos que levaram o Governo Federal a criar o novo Estado.

"A rapidez do processo de expressão demográfica e econômica de Rondônia, disse o Ministro Mário Andreazza, nos últimos cinco anos, taxa anual de crescimento da ordem de 16% e elevando sua área plantada em cerca de 300%, impunha compatibilizar esse crescimento com os aspectos jurídicos, como os mecanismos de arrecadação de tributos e a presença, mais ampla e efetiva, de órgãos e entidades federais."

E o governador, num gesto que espelha a sua grandeza e o seu altruísmo, aproveitou o momento para mais uma vez manifestar a sua confiança no novel Estado, onde todos terão oportunidade.

"Venham a Rondônia, conclamou o Governador Teixeira, onde encontrarão trabalho, solidariedade e respeito, tragam seus sonhos, anseios e ilusões, e assumam os problemas e dificuldades naturais na trajetória em busca do grande destino do Brasil."

O Sr. Bernardino Viana — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Ouço o aparte, com muito prazer, do nobre Senador Bernardino Viana, do Estado do Piauí.

O Sr. Bernardino Viana — Obrigado, Senador Jorge Kalume. Realmente, como V. Ex.^a bem salientou, é uma necessidade a criação de Estados no território brasileiro, não só Rondônia, mas também os do Amapá e Roraima, que já experimentam crescimento populacional, econômico e social grandes. Mas, nenhum deles experimentou crescimento igual, dadas as suas condições de solo, como Rondônia experimentou nos últimos anos. A sua população era de 113.000 habitantes em 1970, hoje é de quinhentos e tantos mil habitantes. E assim não havia motivo, ante o crescimento econômico e social, para não ser elevado a Estado. Apertado entre um Acre que se desenvolve e também um Mato Grosso que cresce vertiginosamente, e vamos atingindo as fronteiras para o Oeste dia a dia, foi de rara felicidade a iniciativa do Presidente Figueiredo. Não seria justo que não se criasse um Estado, não se transformasse o Território de Rondônia em Estado, porque realmente ele faz jus hoje, em virtude do seu crescimento econômico e social como já foi dito. No dia de sua instalação meus parabéns ao povo de Rondônia e a seu eminente Governador. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JORGE KALUME — V. Ex.^a tem razão. Agradeço esta sua solidariedade, esta sua manifestação de apreço em relação a este ato do Governo Federal, do Presidente João Figueiredo, em ter criado mais um Estado, no caso presente, Rondônia.

E só para relembrar, gostaria de dizer que Rondônia, em 1970, contava com uma população de 120 mil habitantes, hoje já conta com mais de um milhão, graças à marcha para o Oeste, já desen-

volvida e pregada no tempo do governo do Presidente Getúlio Vargas, que teve continuidade no Governo de Juscelino Kubitschek, depois consolidada a estrada pelos governos revolucionários, tendo à frente o ex-Presidente Castello Branco. Graças a essa estrada, Rondônia tomou esse grande impulso que conhecemos, no sentido econômico, social e cultural.

E será um dos grandes Estados deste Brasil, se consideradas as suas potencialidades econômicas. Basta dizer que, em 1980, entre exportação de cassiterita e ouro, Rondônia faturou cerca de 23 bilhões de cruzeiros, de impostos, mais de 600 milhões de cruzeiros para o erário nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Senador Jorge Kalume, a instalação hoje do Estado de Rondônia, poderia parecer um mero acidente na política administrativa do País. Isso, porém, não se dá. Dois dos grandes fatos que vêm marcando o desenvolvimento nacional, em decorrência de medidas administrativas são, exatamente, a criação de Brasília e o desenvolvimento dos Territórios, já agora sendo transformado em Estados. Esses fatos representam a integração da velha civilização do litoral com a nascente civilização do interior. A criação de Territórios é uma medida, não só de segurança nacional, mas também de elevado interesse para o nosso desenvolvimento econômico e social. Se em algumas áreas temos dificuldades com os problemas de distribuição de terras temos, nos Estados interioranos, como o Amazonas, Mato Grosso e Goiás, amplas áreas que precisam ser socialmente integrados e divididas.

A criação de Brasília e a criação dos Territórios e sua subsequente transformação em Estado é de suma importância para o País, e essencial para integrar a ação pública.

O SR. JORGE KALUME — Mormente uma região fronteiriça como aquela.

O Sr. José Lins — Exatamente. E nesse momento em que Rondônia festeja a instalação do seu primeiro Governo, quero me associar ao discurso de V. Ex.^a e, através dele, mandar as nossas (minhas e do PDS) congratulações ao povo de Rondônia. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex.^a Eu sou oriundo de Território e devo dizer que todos os Governos da União olharam para os Territórios, haja vista que Rondônia, Roraima e Amapá foram criados no Governo Getúlio Vargas, seguindo assim os ditames do velho Marquês de Pombal, do grande estadista, para melhor governar.

Mas, os Territórios, efetivamente, tiveram grande impulso no sentido social, econômico e cultural, depois da Revolução de 1964, quando para essas regiões foram enviados homens mais sensatos e com grandes somas, grandes recursos para desenvolver programas que contribuíram para esse progresso que hoje conhecemos.

Rondônia, inegavelmente, merece, e já merecia, há alguns anos atrás, ser transformada em Estado, portanto já estamos até com algum atraso, por isso o Presidente da República João Figueiredo merece laus por esse seu gesto como irei dizer mais adiante.

Muito obrigado a V. Ex.^a mais uma vez.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sentindo a grandeza desse benefício do Governo chefiado pelo Presidente João Figueiredo, volvo meu pensamento ao passado longínquo e rendo meu preito de homenagem às figuras que, dentre tantos, deram sua contribuição para que Rondônia hoje seja o 23º Estado brasileiro; figuras ilustres como o Marquês de Pombal; como o intrépido Pedro Teixeira, que palmilhou, com sua expedição em 1639, os rios amazônicos, consolidando o domínio português; Francisco de Melo Palheta, em 1792, "transpondo as cachoeiras e descobrindo o Mamoré"; Manoel Felix de Lima, em 1742, "desce as minas de Mato Grosso, pela via fluvial do Guaporé-Madeira, indo sair no Amazonas"; João de Souza Azevedo, em 1746 veio pelo Madeira, Mamoré e Guaporé; o Capitão-General Dom Antônio Rolim de Moura, em 1752, como 1º gestor da Capitania de Mato Grosso e Cuiabá, desmembrada de São Paulo, até a margem direita do Guaporé.

E nos nossos dias a figura ímpar do Marechal Cândido Mariano Rondon que, hercúlea e bravamente, instalou as linhas telegráficas naquele "inferno verde"; o Barão do Rio Branco, que materializou a construção da estrada de ferro Madeira—Mamoré.

Não poderia deixar de louvar todos os Governadores e Prefeitos que administraram aquela área, principalmente depois da criação do Território, tendo à frente o saudoso Coronel Aluizio Pinheiro Fereira, seu primeiro Governador que, com sua visão de estadista, contribuiu para que fosse criado o território no governo Vargas. Destaco as figuras dos empresários, seringalistas e seringueiros, agricultores, ferroviários, operários, funcionários públicos

e enfim toda a sua população, especialmente do passado, todos os que não se deixaram abater ante as naturais dificuldades e as endemias que ceifavam vidas, tal a sua virulência. Foram pessoas assim destemidas e tenazes que serviram de alicerces para o progresso dos dias atuais, incluindo os novos migrantes que vieram fortalecer aquela luta, verdadeira epopeia, para a maior grandeza da terra rondoniense.

Ao Presidente Figueiredo e seus Ministros, consigno o meu louvor pela patriótica iniciativa de criação do Estado de Rondônia que agora, como nova estrela, brilha entre as outras do nosso firmamento, enriquecendo e embelezando a Bandeira Nacional.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao se reabrir a segunda fase da convocação extraordinária desta Casa, findo o recesso branco a que se votou o Senado Federal nesses últimos dias, cabe-me, Sr. Presidente, uma ordem de considerações que me impõe a minha luta aqui na Casa, em face de projetos que têm figurado na nossa pauta e que têm recebido a minha desaprovação desde 1979.

Sr. Presidente, dissemos de uma convocação extraordinária de outra extraordinária, uma convocação arranjada numa segunda-feira passada para a votação ou a aprovação da indicação do nome do Governador de Rondônia. Sr. Presidente, ouvi — não me encontrava em Brasília, me encontrava no meu Estado — quando cheguei, de todos os gabinetes dos membros da Oposição e de nenhum ouvi a afirmativa de que tivessem sido notificadas de que o Senado iria realizar esta sessão extraordinária de aprovação do nome do Governador de Rondônia, nenhum Senador — nenhum Senador! — nem da Bancada do PMDB, nem da Bancada do PP, ninguém me afirmou que tivesse sido convocado para uma sessão em que o Senado pretendia aprovar a indicação do Governador de Rondônia.

Mas, Sr. Presidente, mais importante do que isso foi um rompimento de um acordo de lideranças havido entre as três lideranças dos grandes partidos desta Casa, entre o PDS, o PMDB e o PP, para que, finda a primeira semana da convocação extraordinária, o Senado se declarasse em recesso branco, e só reabrisse as suas portas aos seus trabalhos legislativos no dia de hoje, 4 de janeiro...

Ora, Sr. Presidente, esta foi uma decisão de antes do Natal: as três lideranças, em nome das suas Bancadas, em nome de 67 Srs. Senadores, acordaram em que houvesse um recesso branco, após o que só entrariam em trabalhos legislativos no dia 4 de janeiro, como o fazemos hoje.

Pois bem; não sei porque, porém, Sr. Presidente, o Senado convocou uma sessão para aprovação da indicação do nome do Governador de Rondônia, segunda-feira última, atrás das portas, porque os membros do PMDB e do PP não foram convocados para tal. Nenhum dos que estão aqui, inclusive V. Ex.^a que nos preside, nenhum de nós foi comunicado que havia a necessidade dessa convocação. Ninguém do PMDB e PP. Mas, ao contrário, Sr. Presidente, o PDS compareceu aqui *au grand complet*, o PDS esteve aqui quase com a unanimidade dos seus membros, inclusive aqueles que, por recursos próprios, não podiam até comparecer, aqui compareceram na sessão de segunda-feira. Enquanto nós do PP e do PMDB éramos quatro, o PDS formava uma bancada de 34 Senadores, presentes aqui aos trabalhos da Casa.

Sr. Presidente, o que houve, o que se deu, como se processou essa convocação que só chamou à Casa Senadores do PDS, e esqueceu, ignorou a convocação dos Senadores do PMDB? Eu estava no meu Estado. Então, Sr. Presidente, como ouvi aqui a afirmação do nobre Senador Itamar Franco, no dia que fechamos a primeira semana da sessão legislativa extraordinária, de que não devíamos ter confiança na Liderança ou no PDS, porque, iam nos enganar.

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Foi o que se deu, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, do meu Estado, lá no Espírito Santo, disse a minha família: vou a Brasília porque segunda-feira nós vamos ser ludibriados. E vim, Sr. Presidente. Ninguém me avisou, eu não fui notificado de nada, eu não fui convocado para nada, eu não sabia de sessão extraordinária nenhuma, de votação de qualquer assunto. Porquê? Porque havia um acordo anterior, preliminar, de lideranças, e esta Casa trabalha sob acordos e combinações de lideranças, de que não se podia fazer nada e o recesso em branco se estenderia de antes do Natal até o dia quatro, que é o dia de hoje.

O Sr. Mendes Canale — V. Ex.^a me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O Sr. Mendes Canale — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a historia com muita precisão o que ocorreu durante esses dias em relação ao acordo de lideranças, no que se relaciona com a realização da sessão extraordinária do dia vinte e oito, e marca, além de como tem marcado com a sua presença, com o seu posicionamento em relação aos empréstimos que têm passado por esta Casa. E mais, V. Ex.^a não tem faltado, ao lado da sua luta, luta que é nossa, que é uma luta das Oposições em relação a esses empréstimos que hoje sufocam os Estados e Municípios, que já não têm condições de pagar os empréstimos anteriormente feitos, e ainda mais com esses novos que estão aqui em andamento na Casa. V. Ex.^a posiciona, e marca bem, que foi um acordo de lideranças e nós participamos porque, na época, fomos ouvidos pela Liderança do Partido Popular, pelo ilustre Líder Evelásio Vieira, em relação ao acordo de lideranças que se processava naquele dia, na antevéspera do Natal, a fim de que pudesse a Casa funcionar apenas com as suas Comissões, mas que não haveria nenhum trabalho de plenário...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem! Exatamente isto.

O Sr. Mendes Canale — ... e, portanto, nenhum projeto de empréstimo seria apreciado pelo Senado Federal. Quando eu estava no meu Mato Grosso, no dia 28, assistindo ao Jornal das 11 horas e 30 minutos, da *Globo* fiquei surpreso com a realização daquela reunião do dia 28; e depois li também nos jornais que, além da votação da aprovação do nome do atual Governador de Rondônia, já empossado, votaram também dois empréstimos que se encontravam em redação final. Então, ali eu senti que era exatamente o rompimento de um acordo de lideranças, e veio à minha memória o que ocorreu quando votamos e derrotamos pela primeira vez a sublegenda e que nós que participamos ativamente da votação da sublegenda naquela época e que, depois de derrubada, recebeu o voto do Senhor Presidente da República e que, indo ao gabinete do nosso ex-Líder, hoje Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, e relatando o fato, revivendo o que ocorreu naquela época, inclusive com o voto, o ilustre Presidente Jarbas Passarinho lembrou que dali para a frente seria muito difícil marcharmos para um entendimento, para um acordo, porque, expressões dele, teríamos sempre a desconfiança de que traziam aqueles homens ligados ao Governo uma carta na manga do paletó. Essa carta estava exatamente nas mangas dos paletós, e devem as Lideranças do PDS explicar perante esta Casa e perante exatamente as Bancadas das Oposições, especialmente — vai-me permitir V. Ex.^a — perante a Bancada do PP, porque, confiando no acordo feito com a Liderança do Governo, com o aval do Presidente desta Casa, nós, confiados como estávamos, não havia um só representante do PP presente àquela reunião do dia vinte e oito. Mas, se assim nos alertava naquela época o ilustre ex-Líder da Maioria e hoje Presidente desta Casa, Senador Jarbas Passarinho, de que deveríamos temer a colocação de cartas nas mangas dos paletós, hoje mais do que nunca, quando vê-se quebrado um acordo desta natureza, eu quero dizer a V. Ex.^a que daqui para a frente me oporei sempre e todas as vezes, e não vai nisso nenhum radicalismo, mas hei de assim agir contrário a qualquer entendimento da Liderança. Porque esta não é mais a primeira vez, não, é a terceira vez...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem!

O Sr. Mendes Canale — ... e não podemos mais continuar a acreditar nesses acenos, porque confiamos sim na dignidade desses homens que sentam do lado de lá, mas que não souberam honrar os compromissos, porque não deveriam permitir à Liderança do PDS de que pudesse quebrar um acordo que foi feito e numa demonstração de confiança entre os homens que têm assento nesta Casa. É lamentável, Sr. Senador Dirceu Cardoso, que hoje estejamos a fazer um registro desta natureza e que demonstra cabalmente que homens não têm sabido cumprir com os compromissos assumidos. É lamentável.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que trouxe elemento substancial à nossa comunicação.

Veja, portanto, Sr. Presidente, que, de fato, o acordo foi rompido. E acordo em Casa Legislativa não deve ser rompido porque a confiabilidade cai, Sr. Presidente. Nós não podemos mais ter confiança naqueles que trazem, como disse o nobre Senador Mendes Canale, na manga do paletó cartas marcadas, que foi o que de fato aconteceu naquela sessão de 28 de dezembro último, segunda-feira da semana passada.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a tem razão, e fez bem em recordar o que havia dito naquela tarde — acordo com o Governo, com a Liderança do Governo nesta Casa, não seria conveniente, porque eles o quebrariam como já quebra-

ram compromissos de outras vezes. Portanto, a mim não surpreende. Veja V. Ex.^a que o pior não é o rompimento de um acordo, o pior é que a Mesa Diretora do Senado, através do seu Presidente, não poderia ter submetido esta Mensagem ao Plenário desta Casa. E nem se diga, Sr. Senador Dirceu Cardoso, que era necessário porque ao aproximar-se o final do ano o Governador precisaria estar nomeado. Não é verdade, e tanto não é verdade que bastaria que o próprio Governo e a sua Liderança nesta Casa e os Srs. Senadores do PDS verificassem como foi aprovado o Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, que teve o cuidado de dizer que:

O Governador do Estado de Rondônia será nomeado no prazo de 90 dias da vigência desta Lei.

§ 1º O Governador do Estado de Rondônia tomará posse, perante o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após sua nomeação."

E tiveram outros cuidados, Sr. Senador Dirceu Cardoso — esta Mensagem dizia que era até o dia 30 de novembro, e ela foi votada depois do dia 30 de novembro, e a Câmara teve que modificar isto também. Mas, o que é mais grave, e é preciso que fique registrado nos Anais do Senado é que o antigo Interventor poderia continuar gerindo o patrimônio do Estado. E quem o diz é o Senador Itamar Franco? Não. É a própria lei que nós aprovamos aqui no Senado Federal, naquela pressa que V. Ex.^a conhece, e que diz o seguinte, no seu art. 26:

"Art. 26. Até a nomeação do Governador a Administração do Território Federal de Rondônia será integralmente mantida, na sua estrutura, competência e vinculação ministerial, cabendo-lhe gerir, a partir da vigência desta Lei, o patrimônio do Estado."

Portanto, é a Administração do Território Federal. Então, não precisava esse açoitamento, essa irregularidade. Agora, uma coisa eu quero saber: nós vamos votar — se é que nós vamos votar, porque com a vadiagem que aí está eu não sei se vamos votar alguma coisa, mas de qualquer forma eu estou na expectativa — vamos votar a lei das inelegibilidades, na convocação extraordinária do Congresso, e como eu tenho um projeto de inelegibilidade que chegou a esta Casa antes do Governo, quero saber se vai haver a mesma correlação, se o meu projeto vai poder ser examinado junto com o do Governo. Quando se examinou a indicação do Governador de Rondônia, se fez com matéria correlata — o que não é verdade. O que eu desejo saber da Presidência do Senado Federal é se o meu projeto poderá também ser discutido no mesmo dia em que for discutida a lei das inelegibilidades, do Governo Federal. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Também V. Ex.^a concorreu com os seus argumentos e seus dados para robustecer a nossa tese.

A tese é essa, Sr. Presidente: fomos ludibriados, fomos enganados, fomos ilaqueados na nossa boa fé. Aqui compareceu o PDS, e só não foi em massa porque três faltaram, e nós não fomos convocados! Isto mostra, Sr. Presidente, a parcialidade da convocação que foi feita apenas para que o PDS desse número, e se desse a maioria, sem precisar da concorrência nossa, tudo teria sido praticado naquela tarde e naqueia noite sombria de 28 de dezembro, segunda-feira última.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex.^a tem mais uma vez sobrada razão, nobre Senador Dirceu Cardoso. Parece-me até que existe uma sutil campanha de desmoralização do Legislativo, que nos cabe denunciar e empregar o melhor das nossas forças para que não seja esta a geração de Senadores que entere na história o nome altíssimo da maior Casa Legislativa do País. Se não, vejamos: creio que pela primeira vez na História Republicana deste País rasgam-se acordos de lideranças sem a menor sem-cerimônia. O Senhor Presidente da República convoca o Congresso Nacional para apreciar e votar uma lei injusta, que nem por isso deixaria de ser apreciada pelo Congresso, o célebre "pacotão de novembro", e Sua Excelência mesmo concorda em fazer a desconvocação "branca", desmoralizante para o Congresso Nacional que sendo convocado para votar não votará o pacote. Mas, o que fazer, nobre Senador, se o exemplo vem de cima, se é o próprio Presidente que desmoraliza o Congresso Nacional, se é o próprio Presidente que dá exemplos diários de perjúria, exemplos diários de que o compromisso dele é apenas um estado de espírito e não uma determinação moral de um homem que exerce a Primeira Magistratura da Nação? Não foi Sua Excelência que jurou fazer deste País uma democracia? Não foi ele mesmo quem inventou o "pacotão de novembro?" Cabe-nos, nobre Senador, na fráqueza das nossas forças, assumir um papel como V. Ex.^a assume nesta Casa, de denodado defensor da honorabilidade deste Congresso, que é o único respiradouro que nos sobra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Registro com satisfação o aparte de V. Ex.^a, que robustece a nossa tese.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que todos do nosso lado são unâmes, é uma só assinância, em verbear o procedimento ou do PDS, ou da Presidência da Casa, que não poderia fazer a convocação quando tinha conhecimento do acordo entre os três partidos — os únicos partidos da Casa — de que nós não nos reuniríamos antes do dia 4 para aprovar coisa alguma, para tomar conhecimento de projeto nenhum, de lei alguma que tramitasse por esta Casa.

Assim, Sr. Presidente, faltou-nos a palavra do PDS, a palavra oficial, enganou-nos, ilaqueou a nossa boa fé o PDS. Enganou-nos, Sr. Presidente! E vou dizer mais: se a unanimidade do PDS tivesse aqui comparecido no dia 28, nós hoje não estariam lamentando apenas a nomeação do Governador de Rondônia, estariam lamentando a aprovação de todos os projetos de empréstimos que a Maioria, pela noite adentro, sem a Minoría que aqui não teria comparecido porque não foi convocada, teria aprovado todos os projetos, os 326 projetos de empréstimos que estão tramitando aqui no Senado Federal.

Cometer-se-ia este tremendo crime contra a consciência partidária nossa, contra a consciência partidária da Oposição, contra os homens que aqui defendem um pensamento contrário ao pensamento oficial; cometer-se-ia isto, tranquilamente, serenamente, soberanamente, com a Maioria do PDS, numa convocação feita atrás da porta, o que é mais doloroso.

Então, Sr. Presidente, não podia o Senado dar a sua aprovação, porque não fomos convocados. Ela era irregular, começando pelo começo, Sr. Presidente! Era irregular, ilegal, a apreciação do Governador de Rondônia; era inconstitucional. Fez-se. E como provou aqui, lendo a lei, o ilustre Senador Itamar Franco, foi feita contra legem. Foi feita. É a Maioria, é o rolo compressor que esmagaria aqueles que defendem a Constituição e o Regimento.

Então, Sr. Presidente, não podia convocar, e fomos convocados — fomos não, foram convocados. Nós não, foi convocado o lado de lá, o lado de cá não.

A Presidência da Casa, Sr. Presidente, não pode ter lados, tem todos os lados; não pode ter simpatia, nem antipatia; não pode ter adversários, nem inimigos; a Presidência da Casa foi posta aí para dirigir, na sua magistratura, os trabalhos legislativos do Senado Federal; não pode ter partidos, não pode torcer para esta solução, não pode forçar esta solução. Não pode ter partido presidindo o Congresso, presidindo o Senado Federal, e teve partido. Teve partido não, é preciso que a consciência nacional saiba, foi convocado um partido, e esquecidos os dois da Oposição. Foi convocado um, para que ele viesse com todos os seus elementos, e pudesse votar Rondônia e os 326 empréstimos que estão aí.

O Sr. José Fragelli — Foram convocados em segredo de partido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex.^a está-me dizendo bem: foram intimados em segredo de partido. Quase que compareceram aqui forçados pelo Presidente, ou da República ou da Casa, não sei. Compareceram aqui forçados, Sr. Presidente. Tanto assim, que só faltaram dois ou três.

Presto a minha homenagem a esses três membros do PDS, a quem devemos não terem sido aprovados até agora os 326 empréstimos em tramitação na Casa. Se tivessem estado aqui, hoje chorariam a aprovação de tudo, e a Maioria tinha exercido o seu direito. Era maioria e votaria. Portanto, Sr. Presidente, não votou porque precisou de dois ou três da Oposição, que estavam aqui, e não sei por que cargas d'água também não cumprimos o nosso dever. E o que vamos observar agora, nesta nossa comunicação.

Portanto, Sr. Presidente, não podia ser convocado. Foi convocado um só partido e, esquecidos os dois. Em 152 anos de vida do Senado Federal — rebusquei, nestes poucos dias, os nossos Anais — não vi uma reclamação, de nenhum senador, de fato de tal gravidade e de tal profundidade na vida desta instituição. Agora, sim, fiz parte de um Senado cujo Presidente convocou um Partido e ignorou os outros dois, e com ele aprovou o que lhe bem lhe aprovou na oportunidade.

Segundo, Sr. Presidente: aprovamos o Governador de Rondônia, quando, em telefonema de Recife, onde se encontrava o nosso Líder, a ordem era esta: "não devemos aprovar. Então, devemos sair do plenário para não dar número".

Não quero chamar o testemunho de ninguém. Abramos a ata dos nossos trabalhos e verifiquemos que quatro estiveram aqui presentes. E não foi este o comportamento da Liderança do PMDB.

Sr. Presidente, "há entre o céu e a terra tantos mistérios de que não suspeita nossa vã filosofia". Desculpe-me esta citação de Shakespeare, mas vem a propósito, não sei por quê, quando o que ficou combinado com a Liderança de Marcos Freire, que se encontrava em Recife, é que nos retiraríamos, e aqui o comando foi que permanecessemos e nos abstivéssemos. Portanto, repito: "Há tantos mistérios entre o céu e a terra de que não suspeita nossa vã filosofia".

Eu estou cá embaixo, Sr. Presidente, no canto do Partido, na planície, no último recanto, na última estacada, na última trincheira. Não sei o que se passa na frente, entre as testas coroadas, até do meu Partido.

O Sr. Dinarte Mariz — Trincheira cheira a revolução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Trincheira mesmo, cheirando a revolução. Estamos numa revolução. Ou V. Ex.^a pensa que não estamos? Estamos. O que estão fazendo aí é revolucionário, contra todos os trâmites, cânones...

O Sr. Dinarte Mariz — Minha boa fé me leva a pensar que estamos numa democracia.

O Sr. Gilvan Rocha — A boa fé... Pensa bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é um sonho de uma noite de verão.

V. Ex.^a é um homem de boa fé, é homem de bem. Deu o seu votinho aqui sem saber o que estava praticando. Nem soube se os outros foram convocados. Não soube.

Então, Sr. Presidente, primeiro: não podia ser convocado; segundo: não podia ser votado aqui; terceiro: não podiam ser votados os empréstimos ou as redações finais. Ficou combinado: não entraria isto em hipótese alguma, porque não era o assunto da convocação.

Sr. Presidente, isto é o esboçoamento de uma situação que vai perturbar a vida do Senado daqui para frente. Ninguém mais vai poder...

Estava no meu Estado. Não fui comunicado. Vim, segunda-feira, porque tinha a impressão, está no ar, pairava no ar uma dúvida torturante: vai ser praticado um ato qualquer contra a Oposição. Cheguei, aqui, segunda-feira e encontrei essa situação. Quando me viram, alguns ficaram surpresos. Notei que ficaram surpresos. Gostam de mim, mas não gostam muito de me ver numa votação. É meio indigesta a minha presença. Viram, ficaram chocados.

Vou repetir, com todas as letras, escandindo as palavras e a responsabilidade com que o tenho declarado: se aqui estivesse a bancada integral, a bancada una, a bancada total do PDS, teríamos aprovados, já no dia 28 último, 328 empréstimos, tantos quantos tramitam nesta Casa à espera da aprovação do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, há este fato também: os empréstimos não podíamos votar, os empréstimos pelo que foi combinado só começariam a votar hoje, de acordo com a Ordem do Dia que está aqui, de acordo com as combinações de liderança. Hoje. Dia 28, não.

Sr. Presidente, não somos obrigados a combinar nada, mas, quando combinamos, quando combinamos até com um bandido — até com um bandido —, somos obrigados a cumprir a nossa palavra. Até com um bandido — repito —, não é o nosso caso — até com um bandido somos obrigados a cumprir com a nossa palavra. Não foi cumprida a palavra do PDS com relação à aprovação destes empréstimos.

Chegamos, portanto, Sr. Presidente, a esta torturante posição. Não podemos acreditar. Fomos enganados e ilaqueados na nossa boa fé.

Sr. Presidente, quanto a mim, tenho a dizer que o que ouvi do meu Líder, em Recife, é que saímos do plenário. Aqui, o comando foi de que ficássemos no plenário. Também não sei por quê.

Então, repito, "há tantos mistérios entre o céu e a terra de que não suspeita a nossa vã filosofia". Até aí, Sr. Presidente, também houve do nosso lado.

Assim, Sr. Presidente, era o protesto, a comunicação que queria fazer. Foram vulnerados os acordos e combinações entre Partidos, com a satisfação que teve o PDS, entre palmas e sorrisos, na aprovação daquilo que ele desejava.

Sr. Presidente, segundo a lei, se fosse a correção de um cochilo do Sr. Ministro da Justiça ou do Sr. Chefe da Casa Civil, devia ser feito, na plenitude da Casa aberta, com os três partidos aqui funcionando, não apenas com a manifestação do PDS e daqueles dois ou três que deram presença aqui na Casa.

Sr. Presidente, diziam os velhos romanos aliquando Homerus dormit — quando Homero dorme, o Ministro dormiu e passou esse cochilo.

Disse o nobre Senador Itamar Franco, a lei facultava o tempo e prazo para se nomear o Governador. Quiseram começar hoje a campanha eleitoral no Estado de Rondônia, preparando seis deputados e os três senadores que virão acrescer, como acrescidos da enchente, virão aqui aumentar o volume de pedessistas no Senado e na Câmara.

Assim, Sr. Presidente, era o protesto que desejava fazer.

Ainda mais, há uma luta de um ano e meio contra o empréstimo ao Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex.^a já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, não há mais ninguém para falar. Pediria a tolerância de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há vários oradores inscritos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Na hora em que V. Ex.^a me concedeu a palavra, não havia ninguém depois de mim. Après moi le déluge.

Cinco minutos apenas, Sr. Presidente.

Ano e meio temos lutado contra o empréstimo de Mato Grosso e aprovamos a redação final. Discutimos a redação aqui; pedimos a suspensão de sessão por 15 minutos, ainda, para discutir, mas não houve meio de impedir a aprovação da redação final do empréstimo para Mato Grosso, que foi aprovada nessa sessão funerária de 28 de dezembro, com a minha abstenção, quando as ordens eram para que nós nos retirássemos. Fomos colhido de surpresa no ato de votação, quando a instrução era para que nós nos retirássemos, e a ordem, aqui no plenário, naquele instante, foi que nós nos abstivéssemos, apenas.

Então, Sr. Presidente, colhido de surpresa, fiz a minha declaração. Não tenho mais comprometimento com liderança. Vou votar agora com a minha consciência, comigo mesmo. Foi o voto que fiz naquela tarde, diante da votação das redações finais de Mato Grosso e Goiás.

Mato Grosso e Goiás foram duas redações finais que abriram o processo para todas as aprovações de todos os empréstimos; dos 326 empréstimos que estão aqui, na Casa, em tramitação.

Continuo e repito: há tanto mistério entre o céu e a terra de que não suspeita a nossa vã filosofia. Assim, continuamos ilaqueados.

Portanto, por três motivos, era de boa prática parlamentar, Sr. Presidente, que a Mesa nos desse uma explicação: por que assim agiu o Senado? Em que se fiou o Senado para fazer a convocação? Por que não fez a comunicação, a convocação?

Saindo daqui, Sr. Presidente, fui a todos os gabinetes dos Senadores do PMDB, o meu partido, e do PP e soube que nenhum deles recebeu a comunicação de que havia aquela sessão. Esse fato é grave demais.

Já li, isto, Sr. Presidente, em discurso de Epitácio Pessoa contra o Governo de Floriano Peixoto: "Isto não é a presidência de um clube de tavolagem." São palavras de Epitácio Pessoa, em 1918 ou 1920, não me recordo bem agora, em discurso no Senado. "Isto, Sr. Presidente, não é a presidência de uma casa de tavolagem".

Portanto, não sou eu quem está ofendendo esta Casa. São palavras de Epitácio Pessoa, numa época em que os Senadores andavam de preto e em que todos eram obrigados a assumir as suas responsabilidades, perante as exigências dos dispositivos regimentais.

Hoje, fazemos convocação, só um partido é convocado, só um partido vota, com as abstenções de dois ou três, sem que ninguém tenha sido convocado. Não podia ser convocado e votamos e aprovamos o governador.

Sr. Presidente, nasceu errado o Governador de Rondônia, contra quem não tenho nada, nem conheço nem sei quem é. Mas, devo dizer, a maior população de Rondônia é capixaba; são colonos capixabas que para lá se deslocaram e estão ajudando a fazer a grandeza de Rondônia. Eu disse isso aqui, na sessão de segunda-feira.

Portanto, pediram-me que votasse, que desse o meu voto para que Rondônia fosse Estado, mas o Governador nasceu com o pé esquerdo ou não nasceu como nascem as crianças normais, nasceu destorcido.

O Sr. Itamar Franco — Nasceu a fórceps.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nem a fórceps, nasceu diferente, nem cesariana foi. Ou não podia ser cesariana. O parto foi o nosso Ministro da Justiça...

Então, Sr. Presidente, foi assim que nasceu o Governador de Rondônia, porque tinha prazo para nomear e nós, num ato ilegal, ilegítimo, fizemos isso. Corrigimos aquilo enquanto Homero dormia, ou tinha dormido, os dois Homeros, não sei se o de cá ou o de lá dormiu, mas, o certo foi isso.

Aqui fica o meu protesto, Sr. Presidente, e espero que a Presidência, amanhã, diga porque e como convocou só o PDS, porque

votou a escolha do Governador de Rondônia, porque votamos duas redações finais, quando isso não podia ser.

Houve até no ar, Sr. Presidente, uma possível convocação extraordinária, mas como a coisa foi tão rebarbativa, tão rascante na nossa goela e viram os protestos que fizemos aqui diante da nossa Bancada, porque as instruções eram num sentido e o nosso procedimento foi outro, colhidos de surpresa aqui então, quero fazer, três ou quatro dias posteriores, na abertura dos nossos trabalhos, desta segunda fase da segunda convocação, nem sei mais o quê, qual é a ordem disso, da segunda convocação extraordinária, o meu protesto.

Fomos ilaqueados na nossa boa fé, fomos enganados, tripudiam sobre a nossa boa fé. Mas é possível, Sr. Presidente, que essa tripudião ou tripuniamento não continue até o fim da sessão legislativa. Nós não podemos, não temos consciência para aceitar isso aqui. A revolta nossa é grande e nós vamos mostrar que temos capacidade de lutar e de resistir diante desses atos.

Repto aqui as palavras de Epitácio Pessoa: "Isto aqui, Sr. Presidente," — desculpe — "não é a presidência de uma casa de tavolagem." Epitácio Pessoa foi Presidente da República, foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi uma das mais altas consciências jurídicas e literárias deste País. Ele disse isso referindo-se a um papel muito menos desmaiadamente igual, a um processo menos digno da Mesa do Senado de antanho.

O meu protesto aqui fica, em nome também de todos os três Senadores que me apartearam e me hipotecaram solidariedade, que também foram ilaqueados na boa fé. Fica então o protesto do PMDB e do PP através da voz autorizada de Mendes Canale que lutou, também, um ano e meio, Sr. Presidente, segurando empréstimo e numa hora rápida, em 10 minutos, foi aprovada a redação final, depois de 6 emendas de redação. Depois disso dai, disseram: "Nós cumprimos, religiosamente, o Regimento." Que regimento, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, compete a Mesa apenas o esclarecimento de que a Presidência não fez nenhuma convocação de Senadores para a sessão do dia vinte e oito, nem do PDS, nem do PMDB, nem do PP. Portanto, afirmação em contrário não corresponde à realidade dos fatos.

Quanto à inclusão de matéria na Ordem do Dia da sessão do dia vinte e oito, foi dada explicação pelo Sr. Presidente Jarbas Passarinho, com todos os detalhes, da razão pela qual fazia a inclusão daquela matéria na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está finda a Hora do Expediente:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, deixam de ser submetidos a votos os itens n.os 1 a 7 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.os 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.os 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.os 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.os 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 675, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.os 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.os 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passaremos, pois, ao item n.º 8.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (nozecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia,

como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 2, DE 1982

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981, constante do item 9 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 7 de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A votação da matéria fica adiada em virtude da falta de quorum para votação do requerimento lido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 3, DE 1982

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981, constante do item 10 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 7 de janeiro de 1982.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1982. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A votação da matéria fica adiada em consequência da falta de quorum para votação do requerimento que vem de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PU-
BLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões,

dezessete mil oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 675, de 1981) que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 99, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 673, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 674, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 188, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 1.116, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.435.641.087,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitenta e sete cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 1.117, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 2, de 1982, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7-1-82.)

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 2, de 1982, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da votação para a sessão de 7 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 6 A 31 DE DEZEMBRO DE 1981 (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS A SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1981 (n.º 5.660/81, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União até o limite de Cr\$ 13.833.334.000,00, e dá outras providências. Sessão: 16-12-81. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1981 — Complementar (n.º 221/81 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências. Sessão: 17-12-81. (Extraordinária.)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS A PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 90, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$... 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 17-12-81.

Projeto de Resolução n.º 190, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 445.179.253,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-12-81. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução n.º 179, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 142.358.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão de 18-12-81. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução n.º 88, de 1981 — Comissão de Economia — que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). Sessão: 28 de dezembro de 1981. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução n.º 49, de 1981 — Comissão de Finanças — que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 28-12-81. (Extraordinária.)

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS A ESCOLHA DE AUTORIDADES

Mensagem n.º 286, de 1981 (n.º 455/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Jamaica. Sessão: 15-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 287, de 1981 (n.º 456/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Frank da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Tunísia. Sessão: 16-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 199, de 1981 (n.º 501/81, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Guy Marie de Castro Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil Junto à República do Equador. Sessão: 17-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 300, de 1981 (n.º 502/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. Sessão: 17-12-81. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 298, de 1981 (n.º 500/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Agenor Soares dos Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana. Sessão: 17 de dezembro de 1981. (Extraordinária.)

Mensagem n.º 428, de 1981 (n.º 632/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Sessão: 28-12-81. (Extraordinária.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

37.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria Executiva do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Nerione Nunes Cardoso, Luiz Carlos Lemos de Abreu e Rui Oscar Dias Janiques. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente pergunta aos presentes sobre a necessidade de ser feita a leitura da ata da reunião anterior, tendo em vista que a mesma foi distribuída com antecedência. Os Senhores Conselheiros dispensam a leitura da mesma que é colocada em votação e aprovada por todos os presentes. Passa-se, em seguida, ao segundo item da pauta, referente ao processo PD-0620/81-5, que trata da concessão do Prêmio de Produtividade aos servidores do PRODASEN. O Senhor Presidente dá a palavra ao relator, Conselheiro Nerione Nunes Cardoso, que lê seu parecer favorável à concessão do referido prêmio. Não havendo ninguém que queira discutir o assunto, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, passa-se ao terceiro item da pauta, referente ao processo PD-0535/81-8, que trata da Prestação de Contas do FUNDASEN, relativo ao período de 1.º-7-81 a 25-8-81. Após a leitura do parecer pelo relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, favorável pela aprovação da referida Prestação de Contas, é a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, é colocado em discussão o processo PD-0471/81-0, referente à contratação de serviços de digitação para o Sistema de Endereçamento. O relator do processo, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, dá o seu parecer favorável à homologação da Tomada de Preços para a contratação do referido serviço. Em discussão o assunto e após alguns esclarecimentos pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, o parecer do relator, favorável à homologação da Tomada de Preços, é aprovado por

unanimidade. Passa-se à apreciação do quinto item da pauta, referente ao processo PD-098/81-5, o qual trata da reformulação do contrato de trabalho de uma bibliotecária. É dada a palavra ao relator do processo, Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, que lê seu parecer favorável. Colocado em discussão e após a votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade. É colocado em apreciação, em seguida, o item 06 da pauta, referente ao processo PD-148/81-2, que trata da reformulação do contrato de trabalho de um Técnico de Manutenção. Novamente a palavra é dada ao Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, relator deste processo, cujo parecer é favorável. Colocado em discussão e após votação, o parecer do relator é aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente coloca em apreciação o item 07 da pauta, referente ao relatório mensal sobre a situação orçamentária e financeira do FUNDASEN, relativo ao mês de setembro de 1981, constante da correspondência CT-CFI/DAF-612/81. Dada a palavra ao relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu que lê seu parecer favorável à aprovação do referido relatório, solicitando, inclusive, fazer constar da ata, o parecer do Auditor-Substituto, que também apreciou o referido relatório mensal e do qual consta o seguinte: "Por solicitação do Diretor da Subsecretaria Financeira, Dr. LUIZ CARLOS LEMOS DE ABREU, Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, examinei o Relatório Mensal Orçamentário e Financeiro do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, FUNDASEN, relativo ao mês de setembro de 1981. 2. O Relatório supracitado refere-se especificamente à Demonstração dos Créditos Autorizados e à Demonstração de Execução da Despesa do mês sob exame. 3. O Relatório em questão foi encaminhado, devidamente acompanhado de expediente elaborado pelo setor financeiro daquele órgão, onde são fornecidos alguns esclarecimentos sobre o comportamento dos créditos concedidos e das despesas realizadas, cujos demonstrativos foram emitidos pelo Sistema SAI-Financeiro, evidenciando, dessa forma, a situação orçamentária e financeira do aludido Fundo, no mês de setembro de 1981. 4. O Ato n.º 18, de 1980, da Comissão Diretora, aprovou o Orçamento do Fundo, para o corrente exercício, que é evidenciado através do Demonstrativo dos Créditos Autorizados, cujo valor, até o mês, totaliza Cr\$ 575.200.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). 5. O Demonstrativo da Execução da Despesa consubstancia, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, a execução da despesa propriamente dita, por programa de trabalho e pela sua natureza. 6. O total da despesa empenhada, até o mês,

no valor de Cr\$ 494.900.009,72 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, novecentos mil e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) em relação ao total de créditos disponíveis no valor de Cr\$ 575.200.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), evidencia, sob o ponto de vista orçamentário, o percentual da despesa comprometida no período, que foi de 86% (oitenta e seis por cento), aproximadamente; enquanto que, sob o ponto de vista financeiro, o total da despesa efetivamente realizada, até o mês, no valor de Cr\$ 427.715.154,22 (quatrocentos e vinte e sete milhões, setecentos e quinze mil, cento e cinqüenta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos), em relação ao total de créditos disponíveis no valor de Cr\$ 575.200.000,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), evidencia o percentual dessa despesa no período, que foi de aproximadamente 74% (setenta e quatro por cento). 7. Os demonstrativos estão a evidenciar, portanto, o comportamento da execução orçamentária e financeira do órgão, até o mês, dentro da programação prevista, permitindo o cumprimento dos programas de trabalho e colaborando com a gestão dos atos e fatos da administração do Órgão.

8. Parecer conclusivo: Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório Mensal Orçamentário e Financeiro do FUNDASEN, relativo ao mês de setembro de 1981". O assunto é colocado em discussão, não tendo quem o queira discutir. O parecer do relator é votado, sendo aprovado por unanimidade. Tendo esgotado os assuntos em pauta o Senhor Presidente franquia a palavra aos presentes para tratar de assuntos gerais. O Diretor-Executivo do PRODASEN relata aos presentes a situação atual do Sistema de Endereçamento, cuja demanda pelos Senhores Parlamentares não consegue ser atendida a contento, devido o PRODASEN não contar com recursos para atendê-la. O Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto expressa sua opinião no sentido de que devem ser verificadas as origens do Sistema de Endereçamento, uma vez que o Sistema em si parece desvirtuar os objetivos do Órgão. O Diretor-Executivo do PRODASEN apresenta aos demais Conselheiros, minuta do Ato a ser encaminhado, brevemente, ao Conselho, conforme solicitação do mesmo, limitando a utilização do Sistema de Endereçamento, de forma a compatibilizar essa utilização com os recursos que o Órgão dispõe. A minuta do Ato recebe subsídios de vários Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. Eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, 23 de outubro de 1981. — Aiman Nogueira da Gama, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — Em exercício.

Atas de Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

38.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981

As nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Murilo Badaró, Aderval Jurema, João Calmon, Bernardino Viana, Benedito Canellas, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, José Fragelli e Tancredo Neves. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Humberto Lucena, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Leite Chaves e Orestes Quercia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Senador Murilo Badaró pede a palavra e encaminha à Mesa, para que sejam submetidos à votação, pelo plenário da Comissão, nos termos do disposto no item IV do art. 373 do Regimento Interno, Requerimentos de urgência para as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1981 (n.º 5.660/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União até o limite de Cr\$ 13.833.334.000 (treze bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros) e dá outras providências; Redação Final do Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado; Projeto de Resolução número 115, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado; Projeto de Resolução n.º 49, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões de dólares), destinado à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro; Projeto de Resolução n.º 180, de 1981, que autoriza o Go-

verno do Estado do Piauí a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 189, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 201, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 12.122.200,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos dólares norte-americanos), destinado a liquidar os compromissos da dívida externa; Projeto de Resolução n.º 202, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 223, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 238, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 241, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 244, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 245, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos), para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 246, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) para o fim que especifica; Projeto de Resolução n.º 247, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) para o fim que especifica;

milhões de dólares), para o fim que especifica; Ofício "S" n.º 26, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), para o fim que especifica; Ofício n.º S/36, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para o fim que especifica; Ofício S/41, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado de Goiás possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 0,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares), para o fim que especifica; e, Ofício S/42, de 1981, solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Paraná possa realizar operação de crédito externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares), para o fim que especifica. A presidência aceita os Requerimentos, dá conhecimento ao plenário da Comissão, em seguida, submete à discussão e à votação, um a um, sendo os mesmos aprovados, por unanimidade. Concluída a votação dos requerimentos de urgência, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta dos trabalhos, e o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Murilo Badaró, para relatar o Ofício "S" n.º 26, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinados a programa de Investimentos do Estado, concluindo o seu parecer favoravelmente ao Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças, ao Ofício, por constitucional e jurídico. Antes de colocar o parecer em discussão, o Senhor Presidente esclarece que o Projeto se encontrava com vista ao Senador Humberto Lucena, havendo Sua Excelência devolvido-o à Comissão, sem apresentar voto em separado. Colocado em discussão e, não havendo debates, o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 303, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00 (vinte e seis milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Bernardino Viana relata o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, referente a Mensagem n.º 314, de 1981, do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão, não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canellas para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 315, de 1981, do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões, setenta e sete mil cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade o parecer do Relator. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador João Calmon para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 324, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros e oitenta e dois centavos). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova por unanimidade, o parecer do Relator. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró, para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 308, de 1981, do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Prosseguindo, o Senhor Senador Murilo Badaró relata, ainda, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem do Senhor Presidente da República, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões duzentos e vinte e seis mil cruzeiros)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Tancredo Neves para relatar o Projeto de Resolução da Comissão de Economia,

sobre a Mensagem n.º 128, de 1981 do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos)". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

39.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981

As nove horas do dia dezasseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Raimundo Parente, João Calmon, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza, Humberto Lucena, Leite Chaves, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, José Fragelli, Martins Filho, Orestes Quêrcia e Marcos Freire.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Franco Montoro, Nelson Carneiro e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Murilo Badaró pede a palavra e encaminha à Mesa, Requerimento de Urgência, nos termos do disposto no item IV do art. 373 do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 136, de 1981-Complementar, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências". A presidência acolhe o Requerimento, faz a leitura do seu inteiro teor e o submete, imediatamente, à discussão. Usa da palavra para discuti-lo o Sr. Senador Humberto Lucena, e tece considerações a respeito de alguns aspectos do projeto e, em nome da sua bancada manifesta a sua estranheza à rapidez com que a matéria tramita no Senado. Prosseguindo, o Sr. Senador José Fragelli também se manifesta contrário à concessão da urgência solicitada pelo Sr. Senador Murilo Badaró. Encerrada a discussão e posto o Requerimento em votação, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Srs. Senadores Humberto Lucena, Leite Chaves, Lázaro Barboza e José Fragelli.

Aprovado o Requerimento de urgência, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável, quanto ao mérito, por oportuno e conveniente, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981-Complementar, que "altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que "estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências". Em discussão o parecer, o Sr. Senador Humberto Lucena pede a palavra e aborda diversos aspectos da Lei que dispõe sobre a matéria e conclui as suas considerações sugerindo ao Relator Emenda Substitutiva ao texto do Projeto. Na justificação que faz, o Sr. Senador Humberto Lucena declara que a Emenda visa ampliar a proposição, de maneira a serem escoimados da Lei das Inelegibilidades alguns excessos cometidos pelo Governo ao longo dos 17 anos do atual regime político brasileiro. A presidência acolhe a Emenda proposta por Sua Excelência e a encaminha ao Relator da matéria, o Sr. Senador Murilo Badaró para exame. Em seguida, o Sr. Senador Lenoir Vargas pede a palavra e solicita vista do Projeto, que é deferido pela presidência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

40.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1981

As dezesseis horas do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e um na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senador Raimundo Parente, Benedito Canellas, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Leite Chaves, Bernardino Viana, Martins Filho e João Calmon.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Humberto Lucena, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Senador Murilo Badaró pede a palavra e, com base no item IV do art. 373 do Regimento Interno, encaminha à Mesa Requerimento de urgência para a Mensagem n.º 428, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. A presidência acolhe o Requerimento, dá conhecimento ao Plenário da Comissão do seu inteiro teor e o submete imediatamente, à discussão. Nenhum Sr. Senador usa da palavra para discuti-lo. Encerrada a discussão, passa-se à sua votação, sendo o Requerimento aprovado, e nele consignando a sua assinatura os Srs. Senadores Murilo Badaró, autor da proposição, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Raimundo Parente e o Presidente, Senador Aloysio Chaves, e mais os suplentes convocados, Srs. Senadores Benedito

Canelas, Almir Pinto e Martins Filho, assinando sem voto o suplente Aderbal Jurema.

Procedida a votação do Requerimento de urgência, passa-se a apreciação da matéria constante da pauta e o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente que apresenta Relatório sobre a Mensagem n.º 428, de 1981, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Jorge Teixeira de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Em seguida, o Sr. Presidente declara que a votação da matéria será secreta e suspende a reunião por um minuto para que as pessoas presentes deixem o recinto. Reaberta a reunião, é a mesma tornada secreta, para votação da referida Mensagem Presidencial.

Tornada pública a reunião e nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente a declara encerrada, lavrando eu, Daniel Reis e Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.